DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais | **Portarias**

PORTARIA 107 de 21 de Junho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares aos servidores:

DOUGLAS MARTINS GONÇALVES - RG: 46.135.986-8- INSPETOR DE ALUNO	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
01/02/2020 A 31/01/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

ANA PAULA SOUZA SANTANA - RG: 45.786.604-4- MONITOR DE TRANSPORTE	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
14/07/2020 A 13/07/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

VERANICE SCAPIN CUSTODIO – RG 26.291.754-3– SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
07/11/2019 A 06/11/2020	16/07/2021 A 30/07/2021

VANDERLEIA SCAPIN MARQUES – RG 23.356.687-9 – SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
07/03/2020 A 06/03/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

MARIA APARECIDA BONIN GOUVEA – RG 32.413.410-1 – SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
02/02/2020 A 01/02/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES – RG 33.210.201-4 – SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
02/05/2020 A 01/05/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

MARIANA APARECIDA RASIO HERNANDEZ - RG: 46.655.251-8- PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
01/04/2020 A 31/03/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

VIVIANE SILVA FERREIRA - RG: 45.578-798-0 – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
01/02/2020 A 31/01/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

MICHELI BOCCHI DIAS FAZOLLI - RG: 40.573.262-4 – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
01/02/2020 A 31/01/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

CASSIA ADRIANA BISPO OLIVEIRA - RG: 22.582.601-X – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
12/02/2020 A 11/02/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

VANIA LIZIE DA SILVA LIMA - RG: 34.549.953-0 – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
01/02/2020 A 31/01/2021	16/07/2021 A 30/07/2021

ELAINE APARECIDA AROCA AUCO - RG: 29.122.227-4 – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
24/10/2018 A 23/10/2019	16/07/2021 A 30/07/2021

NATALIA MENDES DA COSTA – RG 41.163.309-0 – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
04/06/2019 A 03/06/2020	16/07/2021 A 30/07/2021

SUSIKELLI AKEMY NAKAO – RG 44.518.194-1 – PEB I	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
11/06/2019 A 10/06/2020	16/07/2021 A 30/07/2021

FERNANDO PEGOLO ALVES – RG 34.278.721-4 – PEB II	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
02/04/2019 A 01/04/2020	16/07/2021 A 30/07/2021

LETÍCIA COSTA PONTES – RG 40.417.735-9 – PEB II	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
26/04/2019 A 25/04/2020	16/07/2021 A 30/07/2021

CARLOS RODRIGUES – RG 27.347.850-3 – SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
01/04/2020 A 31/03/2021	23/06/2021 A 22/07/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 21 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PORTARIA 108 de 21 de Junho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição);

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial da SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO);

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 101.65.11-52.217.8.826.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 288 de 21 de Junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 21/06/2021, do cargo de Atendente, a Senhora EDNA FEBRARO ORMANEZE, portadora da Cédula de Identidade sob nº 25.722.767-2.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 21 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição